



Processo nº 12.291-2/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Deferimento de férias, referentes ao exercício de 2013, ao Conselheiro Valter Albano
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 28-6-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 9/2016 – TP

Deferimento de férias, referentes ao exercício de 2013, ao Conselheiro Valter Albano.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando o requerimento de solicitação de 30 dias de férias, referentes ao exercício de 2013, do Conselheiro Valter Albano, para serem usufruídas no período de 29-6 a 28-7-2016;

DECIDE, por unanimidade, **DEFERIR** 30 dias de férias, referentes ao exercício de 2013, ao Conselheiro Valter Albano, que serão usufruídas no período de 29-6 a 28-7-2016.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO e os Conselheiros Substitutos ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro MOISES MACIEL.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente